



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.379

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	1
Secretaria de Finanças	1
Secretaria da Educação.....	3
Secretaria da Saúde	4
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	5
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte..	7
Fundação Cultural de Palmas	8
Previpalmas	9
Agência Municipal de Turismo.....	9
Fundação de Meio Ambiente.....	10
Publicações Particulares.....	11

Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONTRATANTE: BANCO DO BRASIL S.A
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
OBJETO: O presente instrumento tem por FINALIDADE a realização do Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com os prazos e valores discriminados no Projeto de Trabalho Social Preliminar (PTS-P).
INSTRUMENTO: Convênio celebrado pelo Banco do Brasil e o Município de Palmas para Execução do Trabalho Social no Âmbito do Programa Minha Casa Minha VIDA – PMCMV.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2015.
VIGÊNCIA: A Vigência do contrato é de 20 (vinte), distribuídos da seguinte forma: (i) Projeto de Trabalho Social (PTS) que será realizado em 8 (oito) meses, no período de 20/11/2015 até 20/07/2016; e (iii) Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDTS) que será realizado em 12(doze) meses, no período de 08/08/2016 até 08/08/2017.
BASE LEGAL: nos termos da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Carlos Enrique Franco Amastha
Abadia Maria de Araujo Rodrigues

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONTRATANTE: CAIXA/MCIDADES
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
OBJETO: O presente ACT tem por objetivo a implantação de ações de Assistência Técnica CAIXA para promover a eficiência e a efetividade na gestão dos contratos operacionalizados pela CAIXA, visando o aperfeiçoamento da gestão pública municipal.
INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica - ACT celebrado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Palmas objetivando implementar ações de Assistência Técnica.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2015.
VIGÊNCIA: por 12 meses a partir da data da assinatura, vigência até 25/09/2016.
BASE LEGAL: nos termos da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Carlos Enrique Franco Amastha – Prefeito de Palmas
Silvia Leandra Peloso - Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA Nº 1386/GAB/SEPLAD,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, aprovados na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 1129, de 31 de agosto de 2015, Publicada no DOM nº1334, de 02 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 05 de novembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº 1386/GAB/SEPLAD,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA
ESCOLA MUN. LUIZ GONZAGA				
01	413022896	JUVENILTON DE SOUSA ABREU	TAE	91,6
ESCOLA MUN. PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME				
02	413023063	DIANA SIMONATO BECCARI	PII 40 H	95,6
03	413023059	ROBERIO NASCIMENTO	AAE	81

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Aclenes Gomes Barbosa Coelho - Membro da Comissão

Juraci Aparecida de Oliveira Giacomini - Membro da Comissão

Maria Zuleide Evangelista Macedo - Membro da Comissão

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2015

Processo nº: 2015050444

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Fundação Municipal de Esportes e Lazer - Fundesportes

O registro de preços visando a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, para atuar nas diversas modalidades esportivas, conforme especificações do anexo I, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico nº 162/2015, sucedido em 27/10/2015, às 09:00hs, realizada pela pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor:			CNPJ:			
L P M LEITE EIRELI - EPP			19.324.420/0001-51			
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	400	Diárias	Empresa especializada no serviço de arbitragem para atender eventos esportivos que aconteçam em Palmas promovidos ou apoiados pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer. Diversas modalidades, tais como Futebol de campo e society, futsal, vôlei de quadra e areia, beach soccer, futevôlei, basquete, handebol, natação, canoagem, atletismo, tênis de mesa, tênis, lutas e artes marciais, ciclismo, Ginástica Rítmica. Em determinados eventos podem ser usados vários árbitros ao mesmo tempo em modalidades diferentes ou vários jogos da mesma modalidade em locais diferentes. A contratada deverá fornecer aos árbitros empregados na prestação de serviços as condições mínimas necessárias a perfeita execução dos serviços, que compreenderá: uniforme padrão para arbitragem (podendo variar de acordo com a modalidade), "nos moldes estipulados pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer", apitos, bandeiras, cartões, e outros que se fizerem necessários para perfeita execução do objeto deste.	Norte Sul	200,00	80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, aos 13 de novembro de 2015.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2015

Exclusivo para ME e EPP

Processo nº.2015048700. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender projeto Além do Olhar. Empresas Vencedoras: LEONARDO DE PAIVA PAVAO – ME, CNPJ Nº 21.075.410/0001-71, Itens 01,02,03 e 04 Valor Total R\$ 948,00 (Novecentos e quarenta e oito reais). AGUIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME, CNPJ Nº 19.163.810/0001-97, Itens 05,06 e 07 Valor R\$ 1.928,80 (Hum mil novecentos e vinte oito reais e oitenta centavos). Data da realização do certame: 23/10/2015.

Palmas - TO, 13 de novembro de 2015.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00h do dia 18 de dezembro de 2015, na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas –TO, CEP 77.023-006, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 014/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de conclusão de 128(cento e vinte e oito) unidades habitacionais verticais, PAC-META 03, na Quadra 1304 Sul (Arse 131), HM 03, Palmas -TO, de interesse da Secretaria Municipal da Habitação, Processo nº 2015051836. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço acima citado, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 /2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 13 de novembro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15:00h do dia 18 de dezembro de 2015, na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas –TO, CEP 77.023-006, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 015/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de conclusão de 144(cento e quarenta e quatro) unidades habitacionais verticais, PAC-META 04, na Quadra 1304 Sul (Arse 131), HM 04, Palmas -TO, de interesse da Secretaria Municipal da Habitação, Processo nº 2015051840. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço acima citado, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 /2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 13 de novembro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

**AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2015**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15:00h do dia 17 de dezembro de 2015, na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, CEP 77.023-006, o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS para prestação de serviços de avaliação e alienação de veículos e sucatas apreendidos e/ou mantidos pelo Município de Palmas -TO, de interesse da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, Processo nº 2015028176. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço acima citado, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 12 de novembro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 1268/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato N° 1222-NM. De 11 de novembro de 2014, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, § 5º do art. 35, e em conformidade com o art. 38 do Decreto de execução orçamentária nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores Daniel Lopes de Oliveira, Matrícula nº 413.024.659, como fiscal de contrato e Joselaine Queli Fiametti, Matrícula nº 99.933, como suplente, para fiscalizar as seguintes contratações referentes ao Transporte Escolar da Zona Rural:

Processo	Contratado (a)	CPF/CNPJ	Nº Contrato
2013023171	Weedson Gama Ribeiro	289.899.881-87	22/2014
2013023171	Exata transportes	12.552.291/0001-00	23/2014
2013023171	Exata transportes	12.552.291/0001-00	26/2014
2013023171	Exata transportes	12.552.291/0001-00	27/2014
2013023171	Exata transportes	12.552.291/0001-00	28/2014
2013023171	Exata transportes	12.552.291/0001-00	29/2014
2013023171	Tocantins Transportes e Turismo	00.018.127/0001-38	30/2014
2013023171	Mauro Rodrigues Braga	847.243.581-49	24/2014
2013023171	Mauro Rodrigues Braga	847.243.581-49	25/2014
2012031451	Mauro Rodrigues Braga	847.243.581-49	481/2012
2010005616	Weedson Gama Ribeiro	289.899.881-87	47/2010
2010005618	Lorival Shultz	429.674.650-20	45/2010
2010005619	Mauro Rodrigues Braga	847.243.581-49	48/2010
2015012008	Exata transportes	12.552.291/0001-00	249/2015

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Publica-se.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de 2015.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO
Nº 008/2015**

PROCESSO: 2015008030

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

ADITAMENTO: Consignar a supressão de 25% (Vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, que corresponde à redução de R\$ 7.594,88 (Sete mil quinhentos e noventa e quatro reais oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003,

posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo n.º 2015008030.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Srª. Kelma Sousa Teixeira, inscrita no CPF nº 803.711.401-53 e portadora do RG nº 284.512 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.822/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. José Lourenço de Sousa inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76.259 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, torna público para conhecimento de interessados que as empresas PARNAÍBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., com o valor total de R\$ 13.228,57 (Treze mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), MJR DOS SANTOS EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 5.710,23 (Cinco mil setecentos e dez reais e vinte e três centavos), COSTA & VIEIRA LTDA, com o valor total de R\$ 8.629,33 (Oito mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA., com o valor total de R\$ 8.602,20 (Oito mil seiscentos e dois reais e vinte centavos), EDIALIMENTOS IND. E COM. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., com o valor total de R\$ 3.515,06 (Três mil quinhentos e quinze reais e seis centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 8.714,00 (Oito mil setecentos e quatorze reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2015055544, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2015.

Vilma Martins de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

A Comissão Especial de Licitação da ACE da Escola Municipal Pastor Moisés Martins da Rocha, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 26.801,40 (Vinte e seis mil oitocentos e um reais e quarenta centavos), S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME., com o valor total de R\$ 16.014,00 (Dezesseis mil quatorze reais), MJR DOS SANTOS EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 39.039,50 (Trinta e nove mil trinta e nove reais e cinquenta centavos) e COSTA E VIEIRA LTDA., com o valor total de R\$ 30.560,00 (Trinta mil quinhentos e sessenta reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2015054857, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2015.

Maria Aparecida Almeida Venâncio
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Recanto Infantil, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas MJR DOS SANTOS EIRELI – ME., com o valor total de R\$

13.890,47 (Treze mil oitocentos e noventa reais e quarenta e sete centavos) e S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME., com o valor total de R\$ 3.122,80 (Três mil cento e vinte e dois reais e oitenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2015053718, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2015.

Mônica Guedes de Fraga
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REPUBLICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 007/2015

A ACE da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 23 de novembro de 2015, na Sala da Direção na Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, localizado no endereço AV. Francisco Galvão da Cruz Qd. 49 S/ Nº Taquaralto - Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 007/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de equipamentos eletrodomésticos para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, Processo n.º 20150057307. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3225-0543 ou 3571-6272.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2015.

Regina Lígia Couto de Medeiros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2015 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 273/2011

PROCESSO Nº 2011039241
ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
OBJETO: Termo Aditivo nº 05, ao Contrato de locação nº 273/2011, referente à locação do imóvel situado na quadra ARNE 51, Alameda 19, lote 03, em Palmas/TO, utilizado para atender as instalações do Centro de Assistência Henfil, da Rede Secretária Municipal de Saúde.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por 01 (um) ano, a contar de seu vencimento e acréscimo no valor anual de R\$56.868,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 19 de outubro de 2016.

BASE LEGAL: Processo nº 2011039241, nos Termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei n.º 8.245/1991 e Parecer nº 2231/2015-PGM.

SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, por seu representante legal, Senhor Luiz Carlos Alves Teixeira, inscrito no CPF nº 301.457.241-15 e portador do RG nº 13208790 SSP/SP. Locadora MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS, inscrita no CNPJ Nº 01.172.466/0001-37, por meio de seu representante legal, Senhor Pedro Brito Guimarães, Bispo Arquidiocesano de Palmas, inscrito no CPF nº 150.722.233-53 e RG nº 178.355 SSP/PI.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2015 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2013

PROCESSO Nº 2013041677

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Termo Aditivo nº 02, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2013 – fornecimento de passagem aérea, observadas as condições e especificações expressas no processo 2013041677, para atender a Rede Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por 01 (um) ano, a contar de seu vencimento. VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2016.

BASE LEGAL: Processo nº 2013041677, nos Termos da Lei Nº 8.666/93 e Parecer nº 2329/2015-PGM.

SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, por seu representante legal, Senhor Luiz Carlos Alves Teixeira, inscrito no CPF nº 301.457.241-15 e portador do RG nº 13208790 SSP/SP. Empresa P & P TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 06.955.770/0001-74, por meio de seu representante legal, Senhor Alexandre Marcos Petkow, inscrito no CPF nº 059.730.649-48 e RG nº 40764311.

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2015.

Secretaria de Desenvolvimento Social

Portaria Nº 61/2015 /SEDES

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e suas atribuições.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas e com prerrogativa no art.41, inciso X da Lei Municipal nº1.954/2013 e;

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Letícia Alencar Lima – Matrícula: 413019659 como titular e a servidora Lívia Cristina de Araújo Santana – Matrícula 413019901, como Suplente, para exercer a função de Fiscal de Contrato, abaixo relacionados, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Nº do Processo	Nº do Contrato	Favorecido	Objeto do Contrato
2015053637	353/2015	MAX TUR AGÊNCIA DE TURISMO LTDA	Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional.
2015045532	362/2015	GENI BELINO - EIRELI - ME	Aquisição de peças e acessórios e prestação de serviços de manutenção preventivo e corretiva de veículos dos Conselhos Tutelares.

2015036632	363/2015	OLIVEIRA & CIA LTDA-ME	Contratação de empresa especializada em serviço de Buffet, com a finalidade de atender a Casa Abrigo Raio de Sol e a Casa Acolhida.
2015043960	283/2015	FRANCISCO DE PAULA MIGUEL FILHO	Prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres em âmbito nacional para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social.
2015030552	369/2015	COSTA & VIEIRA LTDA	Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os serviços socioassistenciais da Rede de Proteção Social Básica, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
2015030552	370/2015	J C COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIREI ME	Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os serviços socioassistenciais da Rede de Proteção Social Básica, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
2015030552	371/2015	M J R DOS SANTOS - ME	Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os serviços socioassistenciais da Rede de Proteção Social Básica, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
2015030552	372/2015	W.V.B VARGAS - ME	Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os serviços socioassistenciais da Rede de Proteção Social Básica, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
2015030552	373/2015	HOSPÍVIDA PRODUTOS HOSPITALARES EPP	Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os serviços socioassistenciais da Rede de Proteção Social Básica, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
2015036901	365/2015	GENI BELINO EIRELI-ME	Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de manutenção de veículos para atender o Programa Bolsa Família.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II- verificar se a entrega de matérias, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III- comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informa á autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades á conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – encaminhar a autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 11 dias do mês de novembro de 2015.

Eliane Campos de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA SERVIÇO DE ACOHLIMENTO INSTITUCIONAL PARA
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA**

EDITAL nº 01 /2015/SEDES

A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna de público conhecimento dos interessados que, mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, selecionará instituições de natureza privada sem fins econômicos (entendidas aquelas entidades e organizações de assistência social que, conforme preconiza o art. 3º da LOAS) regularmente constituídas, com registros no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Palmas para realizar ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009 – CNAS para a prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e famílias em situação de rua com público referenciado no CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social, para o acompanhamento. Os recursos destinados a esse fim são oriundos do Tesouro Municipal.

I – OBJETO

1.1 O presente Edital objetiva o credenciamento de instituições para a prestação do serviço de Acolhimento Institucional para homens adultos em situação de rua em situação de vulnerabilidade e risco social, sem fins lucrativos, registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, para execução de serviços da proteção social especial de alta complexidade, ou seja, que atendem a adultos e famílias em situação de rua com fundamento no art.25, “caput” da Lei nº 8666/93, da Lei Federal n. 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS), Resolução 109/2009 – CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), e em consonância com a Lei do SUAS nº 12.435 de 2011.

1.2 O Credenciamento é para o período de 4 (quatro) meses.

II – PARTICIPANTES

2.1 Somente poderá participar do credenciamento instituição / entidade especializada no ramo descrito no objeto, devendo apresentar os documentos de acordo com o exigido no Item IV deste edital.

2.2 Não poderá participar do credenciamento a instituição/entidade que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou punidas com a suspensão temporária para contratar com a Administração Municipal de Palmas.

III – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 A Instituição/entidade obrigar-se-á:

a) prestar diretamente os serviços, vedada a terceirização, salvo nos casos de procedimentos inerentes aos serviços prestados;

b) O acolhimento possui caráter provisório e excepcional, e deve ser mantido até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa).

c) A organização do serviço deve garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

d) O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos, com equipe técnica e cuidadores suficientes, respeitando a Norma Operacional de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social - NOB–RH SUAS.

e) O atendimento deve prever o desenvolvimento de atividades socializantes, esportivas, de lazer, que promovam a garantia de todos os direitos dos acolhidos.

f) Deve-se construir possibilidades para a reintegração familiar e para isso realizar avaliações periódicas e estudos psicossociais da família, mantendo para isso atendimento constante com a família e diálogo com os serviços municipais responsáveis por seu atendimento, como o Centro de Referência Especializado em Assistência Social-CREAS.

g) O serviço deverá prever articulação permanente com os demais serviços socioassistenciais, com outras políticas públicas e com o Sistema de Garantia de Direitos.

h) Manter funcionamento ininterrupto de 24 horas diárias.

3.2 O município de Palmas obrigar-se-á:

a) Realizar o repasse financeiro à instituição credenciada nos termos do item VI deste edital;

b) Exercer regulação, controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados;

c) Prestar as informações necessárias, com clareza, ao credenciamento, para execução dos serviços;

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente chamamento público as instituições que atendam aos requisitos de habilitação e demonstrem a qualificação técnica exigida, conforme estabelecido neste edital.

4.2. As instituições interessadas em participar do presente edital deverão entregar à Comissão Técnica do Chamamento Público, em envelope lacrado, os documentos comprobatórios de sua habilitação jurídica e fiscal, conforme especificação abaixo:

a) declaração de que está ciente dos termos do presente Edital e habilitação jurídica junto a SEDES para estabelecimento de convênio;

b) cópia legível do Estatuto Social da instituição, com a comprovação de seu registro, na forma da lei;

c) cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria da instituição, registrada na forma da Lei;

d) cópia legível do CNPJ da instituição (Endereço e o CNPJ informados deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal/fatura);

e) cópia legível da Carteira de Identidade e CPF do presidente da instituição ou de seu representante legal;

f) declaração exarada pelo representante legal da instituição de que, atendendo ao Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República, a instituição não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

g) certidão negativa de débito junto ao INSS, com validade comprovada até a data da entrega dos documentos;

h) certificado de regularidade junto ao FGTS, com validade comprovada até a data da entrega dos documentos;

i) certidão de Quitação Plena dos tributos municipais, com validade comprovada até a data da entrega dos documentos;

j) certidão conjunta da Dívida Ativa da União e Contribuições Federais;

k) atestado de regularidade, prestação de contas, se a instituição estiver conveniada em qualquer programa do Município de Palmas a ser exarado pelo órgão municipal responsável pelo convênio;

l) declaração exarada por contador devidamente registrado no conselho da categoria profissional, de que a instituição detém escrituração contábil regular;

m) prova de inscrição da instituição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social;

n) Declaração expressa e sob as penas da Lei, de que: - Não está impedida de celebrar ajustes com a Administração Pública, direta ou indireta; Não foi declarada inidônea pelo poder Público de qualquer esfera; - Não existe fato impeditivo à sua habilitação;

o) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Pública Estadual;

p) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

q) Planos de Trabalho/Projetos/Planilha de Gastos comprovando o orçamento solicitado para o período que compreende o convênio.

r) Comprovação do período de funcionamento da entidade, com exigência mínima de 02 anos.

4.3 A documentação exigida no subitem 4.2 deverá ser entregue em envelope lacrado, dirigido à Comissão Técnica do Chamamento Público, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Gerência de Convênios, situado no Edifício dos Buritis, 3º piso, CEP: 77021-658 Palmas - TO, no horário entre 08 e 18 horas.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os envelopes entregues em local ou período diferente do estabelecido não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários.

5.2. Serão consideradas desqualificadas para a análise das propostas, as instituições que não apresentarem toda a documentação exigida no subitem 4.2.

5.3. Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido. No caso das certidões, quando não consignarem prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 120 (cento e vinte) dias anteriores à data limite para o recebimento dos envelopes de credenciamento

5.4 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópias legíveis;

5.5. Quantidade de Serviços a ser conveniados – 01(um);

5.6 O prazo para o credenciamento será de 3 (três) dias a contar da publicação do presente edital de chamamento público no Diário Oficial do Município.

CRONOGRAMA DO PROCESSO	PERÍODO
Publicação do chamamento	12/11/2015
Recebimento dos envelopes	13, 14 e 16/11/2015
Abertura, análise e julgamento da documentação e da proposta	16 e 17/11/2015
Divulgação do resultado	18/11/2015

Recebimento de recursos	19/11/2015
Publicação do resultado final	23/11/2015.

VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos financeiros a serem utilizados para o Credenciamento da Entidade/Instituição serão oriundos da fonte de financiamento do Tesouro Municipal.

6.2. O repasse dos recursos serão feitos após o registro e publicação do convênio a cargo da SEDES, atendendo os pressupostos legais para convenio com a municipalidade.

6.3 .Para desenvolvimento do serviço será repassado até R\$ 40.000,00, em repasses de 4 parcelas.

VII - DA COMISSÃO TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

7.1- À Comissão Técnica do Chamamento Público instituída pela Portaria SEDES nº 036/2015, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, caberá:

- Acompanhar, analisar a documentação deste credenciamento;
- julgar os recursos interpostos.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Todos os interessados poderão solicitar seu credenciamento até a data constante do item 5.6;

8.2 Fica assegurado, ao Município de Palmas, o direito de:

a) Promover, em qualquer época, diligência destinada a averiguar as instalações físicas das dependências das entidades credenciadas;

b) Revogar o presente regulamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

8.3 A entidade credenciada será responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo, devendo atualizar os dados referentes à instituição, sempre que houver alterações;

8.4 Para todas as questões suscitadas na execução do ajuste, não resolvidas administrativamente, o foro será o da comarca de Palmas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Eliane Campos de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Interina

Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

PORTARIA N.º 132/2015 - GAB/SMAMTT.

Revogar a designação do servidor lotado na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte para assinatura de Carteiras de Estacionamento Vaga Especial.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do município de Palmas.

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Revogar, a portaria nº 042/2014-GAB/SMSDCT de 10 de junho de 2014, publicada na edição nº 1.031 do Diário Oficial do Município de Palmas de 18/06/2015, que designou o servidor Odécio Silva Costa, matrícula nº 158641, Agente de Trânsito e Transporte, para assinar as Carteiras de Estacionamento de Vaga Especial, expedida pela antiga Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito-SMSDCT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/11/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, aos 06 dias do mês de novembro de 2015.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade,
Trânsito e Transporte

PORTARIA N.º 133/2015 - GAB/SMAMTT.

Revogar a designação do servidor lotado na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte para assinatura de autorização interdição de via pública.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a portaria nº 043/2014-GAB/SMSDCT de 11 de junho de 2014, publicada na edição nº 1.031 do Diário Oficial do Município de Palmas de 18/06/2015, que designou o servidor Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, matrícula nº 305891, Agente de Trânsito e Transporte, para assinar a autorização para interdição de via pública, expedida pela antiga Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito-SMSDCT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/11/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, aos 06 dias do mês de novembro de 2015.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade,
Trânsito e Transporte

PORTARIA N.º 138/2015 - GAB/SMAMTT.

Designar servidor lotado na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte para assinatura de autorização interdição de via pública.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora Ana Paula Rodrigues Pereira de Araújo, matrícula nº 413019503, cargo em comissão Diretora de Sinalização, para assinar a autorização para interdição de via pública, expedida por esta secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/11/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, aos 06 dias do mês de novembro de 2015.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade,
Trânsito e Transporte

PORTARIA N.º 139/2015 - GAB/SMAMTT.

Designar do servidor lotado na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte para assinatura de carteiras de estacionamento vaga especial.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Henrique Cattini Júnior, matrícula nº 413019520, cargo em comissão Diretor de Recursos e Processamento de Infrações, para assinar as carteiras de estacionamento de vaga especial, expedida por essa secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/11/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, aos 06 dias do mês de novembro de 2015.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade,
Trânsito e Transporte

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 173/2015, de 12 de novembro de 2015.

Designa servidor para responder pelos atos da Fundação Cultural de Palmas, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de da atribuição que lhe confere a Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 159, de 02 de abril de 2008 e Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Decreto 1.031, de 29 de maio 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lilian Mamede da Silva, matrícula funcional 413023550, Gerente de Finanças, para responder pela Fundação Cultural de Palmas, conforme Decreto acima mencionado, art. 3º ao art. 5º, nos dias 13, 16 e 17 de novembro de 2015, em razão de viagem da Titular da Pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos doze dias do mês de novembro, do ano de dois mil e quinze.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2015
DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013, em conformidade com o art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, APOSTILA a Cláusula Sexta dos Contratos abaixo para alterar aquela na unidade orçamentária a seguir, que passará a ter a seguinte redação:

Extrato do Contrato N.º	Nº D.O.M	Processo
040/2015	1.202	2015002405
043/2015	1.202	2015002406
053/2015	1.202	2015007730
042/2015	1.202	2015002274
037/2015	1.202	2015001836
050/2015	1.202	2015002290
048/2015	1.202	2015002299
051/2015	1.202	2015001779
038/2015	1.202	2015001970
044/2015	1.202	2015002404
047/2015	1.202	2015001806
041/2015	1.202	2015001969
049/2015	1.202	2015001832
045/2015	1.202	2015002282
046/2015	1.202	2015001972
039/2015	1.202	2015001968
052/2015	1.202	2015001819
054/2015	1.214	2015009629
259/2015	1.312	2015036655
260/2015	1.312	2015036657

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos destinados ao pagamento dos serviços, objeto deste contrato, são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias: Funcional programática: 03.7100.13.392.0307.4036, Natureza Despesa: 33.90.36 – Fonte: 001000103, conforme Nota de Empenho nº 1228 e Funcional programática: 03.6800.13.392.0307.6014, Natureza Despesa: 33.90.36 – Fonte: 603000199, Ficha: 20153699.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente

Previpalmas

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 05/2015

Ata Número Cinco da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia sete de outubro de dois mil e quinze, às onze horas, na Sala de reuniões do Instituto, na Qd.

802-Sul, Al-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Antonio Chrysippo de Aguiar, Elziran de Assunção Alves Barros, João Luís Pereira e Lindolfo Campêlo da Luz Júnior. Às onze horas da data supra, houve o início formal da reunião com a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, após o que o Senhor Conselheiro Presidente submeteu à apreciação do Colegiado Conselho a necessidade de se formalizar requerimentos à Presidência do PREVIPALMAS, solicitando as seguintes providências: a) cópia dos documentos que ensejaram a ocupação de parte do prédio por outros órgãos municipais, tais como: Secretaria Municipal de Transparência (Controladoria), Superintendência de Licitações e Compras, Escola de Gestão e Junta Médica Oficial; b) relação de servidores lotados no Instituto e respectivas origens e cargos e/ou funções, bem como o tipo de vínculo de cada um ao Serviço Público; c) Informações gerais sobre o Comitê Gestor, tais como documentos de sua criação, alterações posteriores, e atual composição; d) atendendo a reiteradas solicitações do Conselheiro João Luís Pereira, a apresentação de Balançetes do PREVIPALMAS referentes aos anos de 2013 e 2014, mais balanço geral do Instituto, requerimentos estes que foram aprovados por unanimidade pelos membros do Conselho. Ato contínuo: A Senhora Presidente do PREVIPALMAS apresentou a necessidade de criação de um Comitê de Revisão de todos os processos de Revisão de Aposentadoria, gesto que foi enaltecido pelo Presidente do Conselho. A Senhora Presidente do PREVIPALMAS manifestou preocupação com aqueles que tiverem de devolver recursos recebidos indevidamente, em face das dificuldades econômicas ora enfrentadas pela sociedade. Relativo à distribuição de processos, reiterou-se o critério da ordem de chegada mais a ordem alfabética dos nomes dos Senhores Conselheiros; e quanto à data de distribuição de processos, estabeleceu-se que o envio pode ser por documento digitalizado e para o e-mail de cada Conselheiro, à exceção do Conselheiro João Luís Pereira; ficou estabelecido o dia das Reuniões Ordinárias de cada mês como a data de distribuição de Processos aos Senhores conselheiros e, excepcionalmente no mês de outubro, esta data ficou sendo o dia 15, Quinta-Feira. Exaurida a Pauta, houve-se por bem encerrar a reunião, às onze horas e trinta e seis minutos, e convocar Reunião Ordinária para o dia onze do mês de novembro, conforme agenda, às nove horas, para deliberar sobre processos que serão distribuídos aos Senhores Conselheiros, além de demais assuntos inseridos em Pauta. Não havendo nada mais a tratar, Eu, Antônio Alves Luz _____, designado pela Senhora Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros do Colegiado.

Antonio Chrysippo de Aguiar
Conselheiro - Presidente

Elziran de Assunção Alves Barros
Conselheira

João Luís Pereira
Conselheiro

Lindolfo Campêlo da Luz Júnior
Conselheiro

**Agência Municipal
de Turismo**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 203/2015**

PROCESSO Nº: 2015047167.
ESPÉCIE: Dispensa de licitação.
CONTRATANTE: Município de Palmas.
CONTRATADA: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A.
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica, na modalidade "serviço medido" a todas as unidades gestoras da administração pública municipal de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.200.000,00.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: As despesas atinentes ao compromisso ora assumido, correrão à conta da dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.1400.23.122.0319.4002, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000101.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até 22 de outubro de 2016 pelo período de 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2015.

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ nº 24.851.511/0015-80, doravante denominada Contratante, representada pelo seu Presidente o Sr. Cristiano de Queiroz Rodrigues, portador do CPF nº 527.781.501-53 e RG nº 59.539 SSP/TO, e por outro lado, a ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 25.086.034/0001-71, denominada Contratada, tem por seu representante legal o sr. Alankardek Ferreira Moreira, CPF nº 216.577.771-20 e RG nº 1.094.569 SSP/TO.

Fundação de Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2015

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 997, de 18 de maio de 2001, em consonância com a Lei nº 1.726, de 25 de maio de 2010, vem tornar público à sociedade os procedimentos para o processo seletivo de escolha das entidades não governamentais com atuação no município, tais como: empresas; organizações da sociedade civil com atuação na área ambiental; entidades: profissional, acadêmica, de pesquisa e religiosa, que irão compor o CMA, no biênio 2016/2017.

1. DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMA é um órgão colegiado, normativo e deliberativo, composto por 15 entidades, representantes de órgãos governamentais e não governamentais, sendo o seu Presidente membro nato.
- 1.2 A função dos membros do CMA é considerada como relevante serviço prestado à comunidade e exercida gratuitamente.
- 1.3 O presente edital disciplina a escolha de 07 (sete) representantes de entidades não governamentais para compor o CMA nas seguintes categorias:
 - 02 (dois) representantes do setor empresarial;
 - 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil com atuação na área ambiental;
 - 03 (três) representantes de entidades: profissional, acadêmica, de pesquisa e religiosa.
- 1.4 Para conduzir o processo de escolha o CMA instituirá uma comissão eleitoral.
- 1.5 O processo de escolha para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente compreenderá as seguintes etapas:
 - a) Inscrição;
 - b) Assembléia para eleição;
 - c) Nomeação e posse.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 2.1 Poderá participar do processo de escolha, a entidade legalmente constituída, sediada e atuante em Palmas – TO, por pelo menos 2 (dois) anos anteriores a data da inscrição.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 3.1 A Comissão Eleitoral fica composta pelos seguintes membros indicados pelo CMA em reunião extraordinária, realizada em 05 de novembro de 2015:
 - 3.1.1 Heleno Belo de Freitas – Presidente – (Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil);
 - 3.1.2 Ana Iracy Coelho dos Santos – Secretária – (Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas);
 - 3.1.3 Wanderson Lopes Oliveira – Membro Titular – (Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas);
 - 3.1.4 Solange Alves Oliveira – Membro Suplente – (Secretaria Municipal da Educação).

3.2 A Secretaria Executiva do CMA prestará apoio administrativo à Comissão Eleitoral.

3.3 Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar o processo de escolha dos candidatos.
- b) Convocar assembléia para votação da escolha dos candidatos.
- c) Analisar as inscrições: verificar a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
- d) Deferir ou indeferir inscrição;
- e) Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de entidade;
- f) Receber e encaminhar ao CMA os eventuais recursos interpostos contra a votação, apuração dos votos e resultado final do processo seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO E IMPUGNAÇÃO

- 4.1 Período de inscrição: 23 a 25 de novembro de 2015.
- 4.2 Horário: das 7 às 13 horas.
- 4.3 Local: Fundação Municipal de Meio Ambiente (104 Sul, Av. JK, Conj. 02, Lote 33, 2º andar - Prédio do Resolve Palmas).
- 4.4 Telefone: 3234-0028.
- 4.5 No ato da inscrição, a entidade, por seu representante legal, deverá:
 - a) Preencher requerimento em modelo próprio, a ser fornecido no local da inscrição, no qual declare atender as condições exigidas neste edital (ANEXO I);
 - b) Apresentar cópia autenticada da ata de posse da última diretoria eleita.
- 4.6 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição se constatada falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
- 4.7 Caberá impugnação de inscrições no período de 26 e 27 de novembro de 2015.
- 4.8 A comissão eleitoral publicará no Diário Oficial do Município a homologação das inscrições no dia 30 de novembro de 2015.
 - 4.8.1 Da homologação das inscrições caberá recurso nos dias 1 e 2 de dezembro de 2015.

5. DA ELEIÇÃO

- 5.1 Data: 04 de dezembro de 2015.
- 5.2 Horário: das 08:30 às 13:00 horas.
- 5.3 Local: Auditório do Resolve Palmas situado à quadra 104 Sul, na Avenida JK, Palmas – TO.
- 5.4 O processo de votação será realizado por voto direto e secreto;
- 5.5 Na Assembléia, o Presidente da comissão eleitoral, deverá dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver eventuais questões de ordem.
- 5.6 O voto será exercido pelos membros do CMA.
 - 5.6.1 Cada conselheiro deverá votar em até (02) duas entidades candidatas para cada área.
- 5.7 Serão nulos os votos quando assinaladas mais de 02 (duas) entidades candidatas para cada área;
- 5.8 As cédulas que não forem assinaladas serão contadas como voto em branco;
- 5.9 No início da Assembléia, o representante da instituição candidata poderá apresentar a entidade e expor os motivos da candidatura, pelo prazo máximo de 05 minutos.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 6.1 Imediatamente após a votação terá início a apuração dos votos.
- 6.2 Serão consideradas eleitas as instituições mais votadas para cada área.
- 6.3 Em caso de empate será escolhida a entidade de maior tempo de registro.
- 6.4 Terminada a apuração, o Presidente da comissão eleitoral proclamará as entidades eleitas.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 7.1 As entidades eleitas deverão encaminhar ofício à Secretaria Executiva do CMA indicando o nome do titular e suplente que deverão representá-la perante o CMA em até 02 (dois) dias após o resultado.
- 7.2 A nomeação e a posse dos Conselheiros serão feitas perante o CMA na primeira reunião ordinária do ano subsequente à eleição.

8. DOS RECURSOS

Palmas, _____ de _____ de 2015.

8.1 Caberá recurso ao CMA contra:

- a) Decisão da Comissão Eleitoral;
- b) Resultado final de votação da Assembléia de Eleição.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

8.2 Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da decisão e do resultado final.

Data: ____/____/____

Inscrição Nº _____

8.3 O recurso deverá ser protocolizado na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

8.4 O recurso terá efeito suspensivo e devolutivo.

8.5 Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da decisão e do resultado final.

Nome da Entidade: _____

Representante da Entidade: _____

Responsável pela Inscrição (CMA): _____

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O CMA divulgará no Diário Oficial do Município todos os atos necessários ao processo seletivo dispostos no presente edital.

9.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Plenário do CMA.

Palmas, _____ de _____ de 2015.

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Palmas – TO, 09 de novembro 2015.

Germana Pires Coriolano
Presidente

ANEXO 1

PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES NÃO
GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CMA NO BIÊNIO 2016-2017

Inscrição Nº _____

Nome da Entidade: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Fone: _____

Presidente da Entidade: _____

Eu representante legal da instituição acima citada, declaro atender às condições exigidas na inscrição e participar do Processo Seletivo de Escolha das entidades não governamentais para compor o CMA no biênio 2016-2017 e submeter às normas expressas neste edital Nº 01/2015.

Assinatura do Representante Legal

Responsável pela Inscrição
(CMA)

Publicações Particulares

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASPEM (Associação dos Servidores Públicos do Município de Palmas Integrantes do Sistema CONFEA, CREA, CAU/BR) e o SEAGETO (Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins) convocam todos os profissionais efetivos de Engenharia, Arquitetura e afins da Prefeitura de Palmas a comparecerem às Assembléias Extraordinárias a serem realizadas: nos dia 17 e 19 de novembro de 2015 no auditório do CREA-TO, end: Quadra 602 conjunto 01, lote - Av. Joaquim Teotônio Segurado, 10 - Plano Diretor Sul, TO, 77022-002, sendo a primeira chamada às 09:00hs da manhã e a segunda às 9:30hs

Pauta: Discussão do PCCS da categoria por motivo de cortes nos vencimentos salariais dos profissionais.

Palmas-TO, 13 de novembro de 2015.

Roberto Campos Pinto
Presidente da ASPEM

Antônio Ciro Bovo
Presidente do SEAGETO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS